

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Economia e Finanças	
Responsável pela Demanda: Hermes Nereu Celestino.	Cargo/Matrícula: Gerente/990660
E-mail: hermes@jau.sp.gov.br	Telefone: 14 3602-1773
Objeto: Chamamento Publico para Credenciamento de instituição Financeira, para que em nome do Município de Jahu/SP, Procedam os serviços de arrecadação de impostos, taxas, divida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, através de documentos emitidos em padrão FEBRABAN, por Intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados e valores arrecadados.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

1. Justificativa da contratação
A contratação por credenciamento de instituições financeiras justifica-se pela necessidade de ampliar e facilitar a arrecadação de tributos municipais, oferecendo ao contribuinte diversos canais de pagamento com segurança e eficiência. A medida garante a modernização do processo de arrecadação, sem custos adicionais para o Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado
Credenciamento de instituição Financeira, para que em nome do Município de Jahu/SP, Procedam os serviços de arrecadação de impostos, taxas, divida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, através de documentos emitidos em padrão FEBRABAN, por Intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados e valores arrecadados.
3. Dotação Orçamentária
O Objeto da Contratação não onera a dotação orçamentária do Município, uma vez que a cobrança do serviço é realizada diretamente no momento do pagamento pelo contribuinte, conforme taxa fixada em tabela.
4. Forma e prazo de pagamento
4.1. Forma de Pagamento: ☐ Padrão (Transferência Bancária) ☒ Especial



4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: A taxa é cobrada no momento do pagamento dos tributos.

4.2. Prazo de Pagamento:

- ☐ Padrão (15 dias)
☒ Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

1 - O pagamento será realizado mediante a dedução da tarifa bancária dos valores arrecadados, na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência, devendo o banco repassar o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

1.1.1 - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, autoatendimento, internet, gerenciador financeiro, rede lotérica, em dinheiro, correspondente bancário e banco postal.

1.1.2 - Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 02 dias úteis a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

1.2 - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

1.3 - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica (se for o caso) e nos Correspondentes Bancários, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

1.4 - O repasse dos valores arrecadados, deverá ser enviado ao município via depósito em Conta de Arrecadação única, a ser informada pelo responsável, no ato da assinatura do contrato, ficando proibida qualquer sobre taxa sobre tal serviço.

1.5 - É VEDADO AO BANCO cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a Contratante.

1.6 - Não será considerada como repassada a arrecadação:

1.6.1 - enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO, não for disponibilizado ao Município;

1.6.2 - quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

5. Indicação do gestor da contratação

NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças
CPF nº 218.097.198-28

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Hermes Nereu Celestino.
Gerente
CPF nº 289.611.718-01

Jahu/SP, 01 de Junho de 2026.

Hermes Nereu Celestino.
Responsável pela Formalização da Demanda

